



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 862/2010

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 126.967,90 (cento e vinte e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)** destinado ao Apoio a Infraestrutura e serviços, Comercialização e Implantação de Sistemas Agroecológicos integrados de Produção Sustentável (SAIP'S), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

0150	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
015010	- Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca
0150015010.20606034.1.030	- Apoio e Manutenção do Programa de Ações Territoriais – Estruturação e Cooperativa de Crédito Agrícola
344905200000	- Equipamentos e Material PermanenteR\$ 126.967,90
TOTAL.....	R\$ 126.967,90

Art. 2º. O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei indicará a fonte dos recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do inciso III, do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dez (2010).

AMADEU BOROTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Agente Administrativo III

Decreto nº. 4.469/09